



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Informação nº 21950135/2022-CPL/SELOG/SR/PF/AC

## ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### EDITAL DO PE 02/2022 – SR/PF/AC

**EMPRESA: RAFAEL S. SILVA - GLOBAL SERVICOS; CNPJ: 11.453.708/0001-14**

#### **ITENS DO EDITAL:**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; (FEDERAL E MUNICIPAL – (Apresentadas individualmente);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilidade - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

---

#### **9.8 Habilidade jurídica:**

9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilidade - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

---

#### 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilidade - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

---

#### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilidade - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

---

#### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilidade - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

---

#### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.3 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Balanço apresentado pela empresa Período 01/01/2021 – 31/12/2021

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} = (360.597,83 + 0) / (53.041,01 + 0) = 6,798$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} = (630.043,78) / (53.041,01 + 0) = 11,878$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = (360.597,83 / 53.041,01) = 6,798$$

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilidade - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

---

#### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

**Total do Ativo Circulante: R\$ 360.597,83**

**Total do Passivo Circulante: R\$ 53.041,01**

**Fórmula: Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante)**

**Capital de Giro: R\$ 360.597,83 – R\$ 53.041,01 = R\$ 307.556,82**  
**16,66% de R\$ 914.167,44 (Valor Estimado da Contratação) = R\$ 152.300,296**

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilitação - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**Patrimônio Líquido = R\$ 577.002,77**  
**10% de R\$ 914.167,44 (Valor Estimado da Contratação) = R\$ 91.416,744**

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilitação - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.5.3 Comprovação, por meio de declaração da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (uma doze avós) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

**Fórmula: ((Valor do Patrimônio Líquido / Valor total dos contratos) x 12) > 1**

**Patrimônio Líquido = 577.002,77**  
**Valor Total dos Contratos = R\$ 780.199,17**  
**(R\$ 577.002,77/ 780.199,17) X 12 = 8,87**

Resultado deverá ser superior a 1 (um).

\*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilitação - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.5.4. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

9.10.5.5. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**Receita Bruta Total: R\$ 978.576,04**  
**Valor Total dos Contratos = R\$ 780.199,17**

**Fórmula: ((Valor da Receita Bruta – Valor total dos contratos) / Receita Bruta) x 100 = (978.576,04 – R\$ 780.199,17) / R\$ 978.576,04 x 100 = 20,2719%**

Empresa apresentou justificativas.

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilitação - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

**9.11 Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços em períodos não concomitantes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

9.11.1.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.7 Para a comprovação do número mínimo de postos exigido (qualificação técnico operacional), será aceito o somatório de atestados em (períodos concomitantes) que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilitação - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

9.11.2 As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.2.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

**ITEM ATENDIDO** - Documento (s) Habilitação - Análise Atestado Global Serviços (21950127)

**ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS**  
 Agente Administrativo da PF  
 Presidente da CPL e Pregoeira Oficial



Documento assinado eletronicamente por ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS, Agente Administrativo(a), em 02/02/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 21950135 e o código CRC C1E5E3B4.